



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

RESOLUÇÃO Nº 2202-CEPE, de 21 de março de 2000.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO, NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14 - inciso IV da Lei nº 9.826 de 14/05/74 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua sessão realizada no dia 21 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pela Resolução nº 2.032/98-CEPE, de 31 de março de 1998, D.O.E. de 23 de junho de 1998, prorrogada por 01 (um) ano pela Resolução nº 2.100-CEPE - ad referendum - de 24 de março de 1999, referendada pela Resolução nº 2.106-CEPE de 14 de maio de 1999.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza 21 de março de 2000.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor